



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Elisiário, 07 de Julho de 2020.

**OFICIO  
ESPECIAL**

à Comissão de Finanças  
e Orçamentos  
Em 15/07/20  
Presidente

à Comissão de Justiça e Redação  
Em 15/07/20  
Presidente

**SENHOR PRESIDENTE:**

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER A DESPESAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", solicitando que tal projeto tramite em caráter de urgência.

Certo de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, bem como a de seus ilustres pares, manifesto na oportunidade protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

  
**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM  
1.ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
15/07/20  
Presidente

APROVADO EM  
2.ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
15/07/20  
Presidente

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
MATEUS HENRIQUE MARION  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELISIÁRIO - SP**

**PROTOCOLO**

N.º 92 Dia 09/07/2020

  
Câmara Municipal de Elisiário



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROJETO DE LEI N.º 20 /2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER A DESPESAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

### A P R O V A:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 23.750,00** (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, para cobertura nas despesas em ações de enfrentamento ao COVID-19, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

#### 02 EXECUTIVO

021100 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0107.2031.0000 – Manutenção do CRAS

0.05.14 – 312.000 – Incremento Temp. Bloco PSB Comb. COVID-19..... R\$ 18.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

08.244.0107.2032.0000 – Manutenção Programa Atendendo a Família – SUAS

0.05.14 – 312.000 – Ações do COVID-19 no SUAS p/ EPI – Portaria 369..... R\$ 5.250,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.44            312.000 – Outras Aplicações Financeiras..... R\$ 500,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome no valor de **R\$ 23.250,00** (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais), e de aplicações financeiras no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 07 de Julho de 2020.

**RUBENS FRANCISCO**

PRÉFETO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

## M E N S A G E M

-PROJETO DE LEI N.º 20 /2020.-

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte mensagem:

A propositura do presente Projeto tem como enunciado “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER A DESPESAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Nobres vereadores, diante da atual situação da pandemia ocasionada pelo Coronavírus – COVID-19, o governo federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome disponibilizou recursos na área de Assistência Social para realização de ações em combate a pandemia.

Tais recursos deverão serem repassados no montante total de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais) dos quais deverão ser utilizados para aquisição de equipamentos e materiais de consumo visando a proteção e combate ao Coronavírus em nosso município, bem como os valores auferidos de aplicação financeira.

Assim visando a correta contabilização e efetiva realização da despesas encaminhamos o presente projeto de lei, solicitando especial atenção dos Nobres Edis.

Como se trata de matéria de interesse comunitário, solicitamos que tal projeto tramite em caráter de urgência, contando com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me mui.-

Atenciosamente,

**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL